



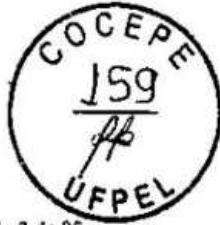
CONSELHO

Prof. Ledemar

Assinar!

ATA nº 01/2005

1. Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada pela Secretaria dos Conselhos Superiores e presidida pelo Professor **Ledemar Carlos Vahl**, representante da Área de Ciências Agrárias, com a presença dos seguintes conselheiros: **Anne Marie Moor**, Pró-Reitora de Graduação; **Odir Antonio Dellagostin**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Francisco Elifalete Xavier**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Paulo Bretanha Ribeiro**, representante do Conselho Universitário junto ao COCEPE; **Gil Carlos Medeiros**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas; **Maria Corália L. Pauleto**, suplente da representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Carmem Lucia Biasoli**, representante da Área de Letras e Artes e **Beatriz Ana Loner**, representante da Área de Ciências Humanas. Não compareceram os representantes discentes, pelo fato de não ter sido apresentada a este Conselho a lista de representantes discentes retirada da eleição ocorrida em novembro de 2004 no Diretório Central de Estudantes. Constatada a existência de quorum legal, o Senhor Presidente iniciou a reunião com o **Item 01: APROVAÇÃO DAS ATAS N°s 24/2004**. Aprovada pelo COCEPE com as correções sugeridas. A Professora Anne Moor relatou que mais um diploma de Medicina havia sido revalidado através de liminar da justiça. A Professora Maria Corália solicitou que o material distribuído para os Conselheiros também fosse encaminhado aos suplentes para que estes ficassem a par do que ocorre no COCEPE e em caso de haver a necessidade de participar de alguma reunião, este substituto esteja atualizado. **Item 02: RELATO DOS PROCESSOS DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO:** ~~Processo nº 23110.007260/2004-04 da Ac. BIANCA JACQUES LEMES~~, encaminha recurso por não ter sido observado recomendações da perícia médica, não podendo recuperar as aulas perdidas na disciplina de Prótese Parcial II. A Professora Anne Moor fez o relato da situação da requerente. Leu o documento enviado pela Comissão de Graduação: “....”. Leu o documento enviado pela Coordenadora do Curso: “....”. Leu, ainda, o parecer da CG: “....”. O Professor Francisco Xavier solicitou esclarecimento sobre a nota atribuída à dupla na disciplina de prática, sendo que a aluna não freqüentou a disciplina e recebeu nota diferenciada da colega. Manifestou-se dizendo que a doença da aluna não afetou seu comportamento no curso em nenhum momento, pois não foi reprovada em nenhuma disciplina. Falou que a banca é soberana até o momento que deixa de ser imparcial. Disse que o processo já estava em nível jurídico e a Procuradoria Jurídica deveria ser ouvida antes do COCEPE dar algum parecer. A Professora Maria Corália manifestou-se falando que a aluna obteve nota no período que estava afastada, porque a nota é dada com base no período em que o aluno freqüentou a disciplina. Sobre a diferença das notas da dupla, falou que o resultado do trabalho é a soma dos dois esforços e uma diferença muito grande entre as duas não deve ser aceita. Professor Gil Medeiros falou que o processo deu entrada na Secretaria dos Conselhos sem ter passado pelo Colegiado do curso. Disse ainda que uma prova não poderia ser aplicada valendo duas notas. Professor Francisco Xavier disse que no seu entendimento como professor, tinha a consciência de que o professor nem sempre está com a razão. A banca é soberana desde que cumpra rodas as normas. Muitas vezes o COCEPE já interferiu em outros Colegiados. Professor Paulo Bretanha manifestou-se dizendo que o Colegiado deveria ter sido consultado, pois apenas o parecer da Coordenadora não representa o pensamento final do Colegiado. Professora Beatriz Loner sugeriu que fosse encaminhado de forma que fosse revisado todo o processo para saber se ocasião foi tratado de



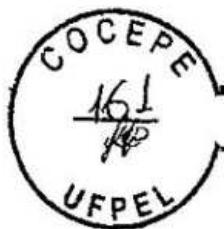
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°01/2005 – FLS. 2 de 05

47. forma correta, sabendo que a requerente não terá prazo suficiente para participar da
48. solenidade de formatura. A Professora Carmem Biasoli sugeriu que fosse feito um arrazoado
49. baseado no indeferimento da CG e fazendo uma citação das irregularidades apresentadas,
50. deveria ser encaminhado ao Colegiado para analisar profundamente o processo. Professora
51. Anne leu a Lei 1044/69 que baseou a Resolução n° 01/85 do COCEPE que trata do Regime
52. excepcional previsto por aquela lei. A partir daí, os Conselheiros redigiram um
53. encaminhamento. Professor Francisco Xavier pediu permissão para ler o encaminhamento
54. que havia escrito. Os Conselheiros deliberaram por englobar os dois encaminhamentos e o
55. final ficou da seguinte forma: “O Conselho Coordenador do ensino da Pesquisa e da
56. Extensão-COCEPE em reunião realizada no dia 05 de janeiro de 2005, conhecendo o relato
57. da Comissão de Graduação (pg.119), considerou que de conformidade com o Estatuto e
58. Regimento Geral da Universidade (Art. 126, § X do Capítulo VI), os processos envolvendo
59. questões acadêmicas como aquelas originárias do presente processo, deverão ser analisadas
60. pelos Colegiados dos respectivos cursos e somente deverão chegar à este Conselho Superior,
61. em grau consultivo ou em grau de recurso(art.22,I,alínea “d” e II). Entendeu, assim, que não
62. constando no processo nenhuma ata relativa a reunião do Colegiado do Curso de
63. Odontologia, que tenha discutido este assunto, o que considera indispensável no âmbito da
64. unidade, delibera, pelo encaminhamento do processo ao Colegiado do Curso de Odontologia
65. para analisá-lo com a necessária profundidade. Além disto, como órgão consultivo em
66. primeira instância para estas questões, aponta os seguintes aspectos para receber
67. consideração especial por este órgão: 1-Informar qual a razão de não ter sido dadas as aulas
68. de recuperação sugeridas pela senhora coordenadora, uma vez que a disciplina não é
69. compatível com “exercícios domiciliares”. 2-Informar porque a primeira prova não foi
70. aplicada na volta da licença.” Aprovado por unanimidade. Processo n° 23110007224/2004-
71. 32 do COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA da FV, solicita que
72. seja mantida a data de início das atividades didáticas do Curso de Medicina Veterinária.
73. Parecer FAVORÁVEL “ad referendum” da CAVC. Aprovado pelo COCEPE. Processo n°
74. 23110.006066/2004-01 Ac. ANDRÉA CRISTINE ANTUNES LOUREIRO solicita o
75. cancelamento da disciplina de Monografia de sua matrícula no curso de História. Parecer
76. FAVORÁVEL da CG e aprovado pelo COCEPE. Item 03: PROCESSOS RELATADOS
77. PELA COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE VAGAS E DE CONCURSOS: Processo n°
78. 23110.007143/2004-32 do DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
79. do IFM solicita prorrogação do contrato de Professor Substituto para a Área de Matemática.
80. INDEFERIDO pela CAVC. A Professora Anne Moor justificou o parecer dizendo que são
81. normas do COCEPE e da CAVC não trocar professor no meio do semestre. Aprovado pelo
82. COCEPE. Processo n° 231100033/2004-40 da SCS/COCEPE alocação de vagas para o
83. Instituto de Física e Matemática – Departamento de Desenho. Parecer FAVORÁVEL “ad
84. referendum” da CAVC à homologação das Inscrições, Composição da Comissão
85. Examinadora e datas. Aprovado pelo COCEPE. Os processos a seguir tiveram o parecer
86. FAVORÁVEL “ad referendum” da CAVC à homologação do resultado do Concurso,
87. aprovado pelo COCEPE: Processo n° 23110.000013/2004-79 da SCS/COCEPE, alocação
88. de vagas para o Conservatório de Música – Departamento de Canto e Instrumento. Processo
89. n° 23110.000007/2004-11 da SCS/COCEPE, alocação de vaga para a Faculdade de
90. Ciências Domésticas – Departamento de Administração e Turismo. Processo n°
91. 23110.000030/2004-14 da SCS/COCEPE, alocação de vagas para o ILA – Departamento
92. de Música e Artes Cênicas. Os processos a seguir, tiveram o parecer FAVORÁVEL “ad
93. referendum” da CAVC, aprovado pelo COCEPE: Processo n° 23110.003286/2004-75 de
94. SÉRGIO TESSARO da FM solicita alteração da carga horária de 20 para 40 horas
95. semanais. Processo n° 23110.007022/2004-91 do DEPARTAMENTO DE



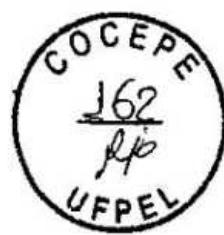
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°01/2005 – FLS. 3 de 05

96. **ADMINISTRAÇÃO E TURISMO** da FCD solicita prorrogação de contrato de Professor
97. Substituto para a Área de Administração e Turismo. **Item 04: PROCESSOS RELATADOS**
98. **PELA COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG:** **Processo nº**
99. **231104103/2004-39** da Acadêmica **ANA PAULA RIOS DE AVILA** solicita troca de
100. notas das disciplinas de Física da Atmosfera I e II. Parecer da CPPG: "A presente solicitação
101. já foi objeto dos processos nº 23110.001231/03-97 e 23110.006234/03-62, onde após
102. análise detalhada e manifestação de ambas as partes, o COCEPE decidiu pelo
103. INDEFERIMENTO. Portanto, não cabe aqui reanalisar o mérito novamente. Sugiro o
104. arquivamento do processo após dar ciência à solicitante." Aprovado pelo COCEPE.
105. **Processo nº 23110.005866/2004-05** da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FaE**
106. encaminha projeto de criação de curso de Pós-Graduação em Educação – Especialização –
107. área de concentração em Educação para Surdos. Parecer FAVORÁVEL da CPPG aprovado
108. pelo COCEPE. **Processo nº 23110.005857/2004-14** da **FACULDADE DE EDUCAÇÃO**
109. encaminha projeto de criação do curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional em nível
110. de Especialização. Parecer FAVORÁVEL da CPPG aprovado pelo COCEPE. **Processo nº**
111. **23110.007445/2004-19** da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
112. encaminha novo regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *LATO SENSU*. Parecer
113. FAVORÁVEL da CPPG. O Professor Odir Dellagostin relatou o processo dizendo que,
114. assim como foi feito o Regimento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, este
115. Regimento foi feito com longos debates, avaliações e discussões nos colegiados dos cursos.
116. Estas discussões iniciaram-se no mês de setembro do ano de 2003. Durante o ano de 2004 as
117. discussões avançaram e foi redigida uma versão do Regimento. Em 9 de dezembro de 2004
118. foi realizada uma reunião do Conselho de Pós-Graduação que congrega todos os
119. Coordenadores dos Cursos de PG, onde a proposta do Regimento foi aprovada e enviada ao
120. COCEPE para ser aprovada nesse Conselho. Deixou a palavra para que os Conselheiros
121. fizessem as colocações que achassem necessárias. Professora Beatriz Loner perguntou se no
122. item 4 não poderia colocar o termo "um nível". Aprovado. Item 6: "pelo menos um encontro
123. presencial". Artigo 23: Nos cursos à distância...(buscar uma redação que colocasse melhor a
124. forma de ser computado o número de horas do curso de especialização à distância). Artigo
125. 25: "e/ou". Parágrafo 2: Artigo 26: "Prazo máximo de conclusão do curso". Professora
126. Beatriz Loner comentou ainda que no Regimento não havia referência a prazo de
127. trancamento de matrícula. Professora Anne Moor respondeu que os cursos *Lato Sensu* são
128. cursos oferecidos para serem cursados completos. Sem solicitação de trancamento. **Processo**
129. **nº 23110.007446/2004-55** da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**
130. encaminha novo regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *STRICTO SENSU*. Parecer
131. FAVORÁVEL da CPPG. Da mesma forma do anterior, houve um trabalho juntamente com
132. os Coordenadores dos cursos e a proposta apresentada foi aprovada na reunião do Conselho
133. de Pós-Graduação do dia 09 de dezembro de 2004. Colocado à apreciação dos Conselheiros.
134. Correções sugeridas pelos Conselheiros: Objetivos: "... no mínimo superior à Graduação".
135. Artigo 3: "Após recomendação do programa pela CAPES". Artigo 6: Parágrafo 1º: "dois
136. anos". Artigo 15: suprimido o parágrafo único. Artigo 16: "... para o nível de Doutorado".
137. Artigo 17: Parágrafo Único: "... toda a documentação". Artigo 24: "... 40 para Doutorado,
138. podendo computar-se neste último...". Artigo 32: "...será exigida...". Artigo 36: Parágrafo
139. 10: "...com aprovação do orientador". Os dois processos foram aprovados pelo COCEPE
140. com as correções sugeridas e encaminhados à Procuradoria Jurídica para receber parecer
141. legal. **Item 05: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE**
142. **PESSOAL DOCENTE**: Os processos a seguir, todos com parecer FAVORÁVEL, foram
143. aprovados pelo COCEPE: **Processo nº 231106937/2004-89** de **FERNANDA RAHAL**
144. **SILVEIRA** do CAVG, solicita progressão funcional para o nível 4 da Classe E de Professo



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA N°01/2005 – FLS. 4 de 05

145. de 1º e 2º Graus. Processo nº 23110.007078/2004-45 de **JOÃO ALBERTO HOLSBACH**
146. do CAVG, solicita progressão funcional para o nível 3 da Classe E de Professor de 1º e 2º
147. Graus. Processo nº 23110.006948/2004-69 de **FRANCISCO AUGUSTO BURKERT**
148. DEL PINO do IQG, solicita progressão funcional para o nível 4 da Classe de Professor
149. Adjunto. Processo nº 23110.007016/2004-33 de **ROBERTA MARINS NOGUEIRA**
150. PEIL da FAEM, solicita progressão funcional para o nível 3 da Classe de Professor
151. Adjunto. Processo nº 23110.007165/2004-01 de **MARIA LAURA MENEZES BONOW**
152. da FO, solicita progressão funcional para o nível 2 da Classe de Professor Adjunto.
153. Processo nº 23110.007319/2004-56 de **PAULO ROBERTO QUINTANA RODRIGUES**
154. do ICH, solicita progressão funcional para o nível 4 da Classe de Professor Assistente.
155. Processo nº 23110.007320/2004-81 de **JOSÉ ALVARO Q. MARTINS** do ICH, solicita
156. progressão funcional para o nível 3 da Classe de Professor Assistente. Processo nº
157. 23110.007321/2004-25 de **CARLA GONÇALVES RODRIGUES DE MESQUITA** da
158. FAE, solicita progressão funcional para o nível 3 da Classe de Professor Assistente.
159. Processo nº 23110.007347/2004-73 de **MASSAKO TAKHASHI DOURADO** do IQG,
160. solicita progressão funcional para o nível 1 da Classe de Professor Adjunto e para o nível 2
161. da Classe de Professor Adjunto. Processo nº 23110.007348/2004-18 de **ALZIRA**
162. **YAMASAKI** do IQG, solicita progressão funcional para o nível 1 da Classe de Professor
163. Adjunto. Item 06: PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” A SEREM
164. HOMOLOGADOS PELO COCEPE: Processo nº 23110.006151/2004-61 da
165. **FACULDADE DE DIREITO** solicita contratação de Professor Substituto para a área de
166. Direito do Estado. – Aprovado “ad referendum” do COCEPE parecer “ad referendum” da
167. CAVC: “Considerando que: 1) O Senhor Chefe de Departamento não respondeu às
168. indagações da CAVC; 2) A Professora Patrícia teve seu contrato autorizado em 17/09/2002
169. devido ao alto número de professores afastados para estudos de pós-graduação; 3) Os
170. professores referidos estão todos de volta aos seus postos: Prof. Carlos André Binsfeld
171. (06.06.2003); Prof. Celso Moresco (07.05.2004); Prof. Mateo Chiarelli (10.04.2003); Prof.
172. Maria das Graças Pinto de Britto (31.08.22004); Prof. Oscar J. E. Magalhães (28.02.2004);
173. Prof. Pedro Moacyr P. da Silveira (28.02.2004); Prof. Ricardo Rocha de Vasconcellos
174. (28.02.2005); 4) A necessidade de deliberação. A Presidente da CAVC encaminha “ad
175. referendum” ao COCEPE com parecer DESFAVORÁVEL à solicitação de prorrogação do
176. contrato da Professora Patrícia Lucas”. Homologado pelo COCEPE. Os processos a seguir,
177. todos com parecer FAVORÁVEL, foram homologados pelo COCEPE: Processo nº
178. 23110.007360/2004-22 do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS AGRÁRIAS**
179. da FAEM solicita prorrogação do contrato do Professor Substituto Rafael Gastal Porto,
180. para a área de Administração Rural. Processo nº 23110.006999/2004-91 do
181. **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA** do IFM solicita contratação de Professor
182. Substituto para a área de informática (Computação Aplicada). Processo nº
183. 23110.006240/2004-16 da **FACULDADE DE VETERINÁRIA – FV** solicita contratação
184. de Professor Substituto para a área de Clínica Médica de Grandes Animais. Processo nº
185. 23110.006100/2004-30 do **DEPARTAMENTO DE LETRAS** do ILA solicita contratação
186. de Professor Substituto para a área de Língua Portuguesa e Produção da Leitura e da
187. Escrita. Item 07: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE EXTENSÃO –
188. TODOS COM PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR: Aprovados pelo COCEPE.
189. Processo nº: 23110.006559/2004-33 da FAUrb encaminha projeto de atividade de extensão
190. – Desdoblável “Praças de Pelotas”. Processo nº 23110.007261/2004-41 do **DEPTO DE**
191. **FÍSICA** do IFM encaminha projeto de atividade de extensão “Oficinas de Física”.
192. Processo nº 23110.007262/2004-95 do **DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E**
193. **ESTATÍSTICA** do IFM encaminha projeto de atividade de extensão – VIII SEMANA



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº01/2005 – FLS. 5 de 05

194. ACADÊMICA DE MATEMÁTICA – “A Arte Matemática”. Item 08: OUTROS ASSUNTOS: 1) O Senhor Presidente referiu-se ao Processo nº 23110.000052/2005-57 de ITIBERÊ solicitando mudança de regime de trabalho. Baseado em concessão já aprovada para o Professor Gazalle solicitou recurso quanto ao parecer desfavorável emitido em processo anterior. Retirado de pauta para ser analisado pela Comissão de Alocação de Vagas e de Concursos. 2) Professora Anne Moor referiu-se ao fato de que as Comissões Especiais do COCEPE devem ser definidas na primeira reunião do ano. Como a Administração Superior da UFPel mudaria a partir do dia 12 de janeiro, logicamente na presente reunião não seria votada a composição das novas comissões. Perguntou se nesse caso as comissões poderiam permanecer atuando. Após algumas considerações, o COCEPE deliberou por deixar os assuntos pendentes para a nova administração analisar, pois seriam estas pessoas que relatariam os processos. 3) Havia sido criada uma Comissão Especial para tratar da criação do Curso de Música. Devido à mudança de Pró-Reitores, a Professora Anne Moor, como membro da comissão em questão, questionou se deveria ou não permanecer na comissão. Ficou decidido, como no caso anterior, que esta comissão aguardaria a posse dos novos Pró-Reitores. 4) Professor Francisco Xavier comentou o fato de ter participado do COCEPE por dez anos e agradeceu a colaboração de todos que participaram deste Conselho. A Professora Anne também agradeceu pela união nesta caminhada, o companheirismo e disse que aprendeu muito durante este tempo que esteve envolvida com esta função. O Professor Odil Dellagostin também se manifestou dizendo que foi uma experiência muito boa e de grande aprendizado. Disse que deu sua parcela de colaboração e ficaria à disposição deste Conselho. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 12:00 horas e eu _____ Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.